SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 318, DE 2025

Reconhece a axé-music como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2852265&filename=PL-318-2025

Página da matéria

Data do Documento: 11/11/2026

Reconhece a axé-music como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a axé-music como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3193741

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

Apresentação: 13/11/2026 14:43:41.223 - Mesa
DOC n.1771/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 788/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 318, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece a axé-music como manifestação da cultura nacional”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD264488227600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264488227600